



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 566/2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - FACULDADE DE ODONTOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Pelotas - Faculdade de Odontologia.

Art. 2.º. O presente convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para a realização de estágio aos acadêmicos da Faculdade de Odontologia junto ao município de Chuvisca visando a operacionalização do Decreto n.º 87.947-82, que regulamenta a Lei n.º 6494/77.

Art. 3.º. O convênio decorrente desta Lei terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 4.º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2006.

CUMPRASE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nelino Venzke
Prefeito Municipal


Elizete Michaelis Köhler
Secretária Municipal da Administração

*Arquivada em 25 de Dezembro de 2006 - Livro 120140/12006 12026712103 - Chuvisca - RS - CEP 96203-000
Prefeitura Municipal de Chuvisca - RS*